RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)

Ás: 10:35 hs. Em: 05/05/2020

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

VISTO

REQUERIMENTO Nº 209 /2020
(Do Vereador HÉRLON CABRAL)

Senhora Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **PREFEITO MUNICIPAL** para o fim de propor Projeto de Lei que disponha sobre a política de higienização sanitária dos logradouros, imóveis de propriedade ou uso públicos, bancos e casas lotéricas, supermercados, farmácias e todo local aberto ao uso do público no âmbito do Município de Cabedelo em razão da pandemia do COVID-19. Caso assim não entenda, que efetivamente proceda com a referida higienização sanitária em nossa cidade. Para ambos, o objetivo óbvio é combater efetivamente a existência e proliferação do vírus em Cabedelo, por se tratar de medida sanitária urgente.

JUSTIFICATIVA

Não está sendo feito absolutamente nada em higienização desses ambientes. Foram divulgados, como marketing, vários informes dando conta que o município iria economizar com alguns cortes. Somado a isso, o Governo Federal destina vários milhões de reais para o enfrentamento do vírus.

Com isso, a cidade não pode padecer pela inercia, inoperância e ineficiência da gestão, que precisa tomar uma atitude em prol da vida!

É O REQUERIMENTO.

Plenário "LUIZ DE GÓES", em 5 de maio de 2020.

VEREADOR HÉRLON CABRAL